ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0064/2025, de 22 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 97.300,00 (Noventa e Sete Mil e Trezentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.1002.2004	MANTER O GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.1019	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES E ESPORTIVAS DAS E	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....	79.300,00
12.361.2002.2025	MANTER A EDUCAÇAO BASICA - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550	Transferência do Salário Educação.....	15.000,00
	TOTAL	94.300,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	97.300,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.1002.2004	MANTER O GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.1015	ADQUIRIR VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....	1.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....	24.000,00
12.361.2002.1017	ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....	1.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
550	Transferência do Salário Educação.....	15.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....	14.000,00

12.361.2002.2024	MANTER O ENSINO COM RECURSOS DE CONVÊNIO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....	4.300,00
12.365.2002.1020	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR INSTALAÇÕES DE UNIDADES DA EDU INFANT	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....	1.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....	19.000,00
12.365.2002.1021	ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS P/ EDUCAÇÃO IN	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....	1.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....	14.000,00
	TOTAL	94.300,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	97.300,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 22 de Agosto de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20250909024923**
Título	DECRETO N° 0064/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	09/09/2025 14:50
Data/hora autorização	09/09/2025 14:50
Data de circulação	10/09/2025
Diário Oficial	Edição nº 02243, data 10/09/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 10/09/2025 — Edição 02243. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250909024923&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 01:38

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250909024923**, intitulada **DECRETO N° 0064/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 09/09/2025 14:50 | **Autorização:** 09/09/2025 14:50 | **Circulação:** 10/09/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02243, 10/09/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica aberto ao Orçamento do Município de Pedra Lavrada, com fundamento na Lei Orçamentária Municipal nº 0380, de 17 de dezembro de 2024, e no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, o Crédito Suplementar no valor total de R$ 97.300,00 (noventa e sete mil e trezentos reais), destinado a reforçar dotações do Gabinete do Prefeito, no valor de R$ 3.000,00 para vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil, e da Secretaria de Educação, no valor de R$ 94.300,00, sendo R$ 79.300,00 para obras e instalações na construção e/ou ampliação de unidades escolares e esportivas e R$ 15.000,00 para material de consumo na manutenção da educação básica com recursos do Salário Educação. Para fazer face à despesa, serão anuladas dotações orçamentárias no mesmo montante de R$ 97.300,00, provenientes do Gabinete do Prefeito (R$ 3.000,00 em contratação por tempo determinado) e da Secretaria de Educação (R$ 94.300,00 em indenizações, restituições, equipamentos, material permanente, material de consumo e obras e instalações). O Decreto nº 0064/2025 entra em vigor na data de sua publicação, em 22 de agosto de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250909024923&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 01:38